



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

## **“TERMO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS”**

**PROCESSO Nº 156/2018**

**EDITAL Nº 133/2018**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2018, as 09:45h no Salão de Reuniões da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, sita à Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro – Águas de Lindóia – Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora de Licitações, para proceder a abertura dos Envelopes “DOCUMENTOS” e “PROPOSTAS” apresentados à **Concorrência Pública nº. 003/2018-PM**, a qual diz respeito à **“OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE “LANCHONETE DA RAIA DE BOCHA DA PRAÇA DA ANUNCIATA”, POR PRAZO DETERMINADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL”**.

**Na data e horário marcados, apresentaram-se para participar desta licitação a seguinte pessoas física:**

### **1. LUIS HENRIQUE CANDREVA DE SOUZA**

A Licitante acima citada apresentou o envelope contendo “DOCUMENTOS” e o envelope contendo “PROPOSTAS”, à licitação promovida pela Municipalidade.

Inicialmente procedeu-se a abertura do envelope contendo os DOCUMENTOS do participante, tendo sido constatado que, após análise de rotina a Comissão Julgadora de licitações, verificou-se que para cumprimento do item 7.2.1.1.“c”, em análise as certidões emitidas pelo Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, verificamos que:

Em relação às diversas certidões apresentadas não constava a consulta referente a Execução Patrimonial do licitante, restando assim, prejudicado o cumprimento do item acima citado, restando assim inabilitado o licitante.

A Comissão Julgadora de Licitações da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, levando em consideração o disposto no § 3º do art. 48 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores cominado com o item 9.3 do edital (9.3 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação), tendo em vista a participação no certame de apenas um licitante, resolveu conceder o prazo de até 08 (oito) dias úteis para que o licitante proceda à apresentação das documentações faltantes, sendo que fica desde já estabelecida à data de 11/01/2019, como limite para a entrega do envelope com a documentação faltante.

A Comissão Julgadora de Licitações, justifica-se a aplicação do disposto no §3º do art. 48 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, haja vista que acudiu ao certame apenas um interessado, considerando ainda que em caso de repetição do certame, a municipalidade dispensaria um longo prazo para a reabertura do certame, considerando ainda que a municipalidade tem um alto número elevado de processos em andamento, gastos desnecessários ainda com publicações e demais relativos a realização do procedimento, importante consignar ainda que a municipalidade realizou a publicidade da concorrência em epígrafe, através de publicação resumida do edital (aviso de licitação) no D.O.E (Diário Oficial do Estado, Jornal Agora (com circulação em mais de 50% dos municípios do Estado de São Paulo, com tiragem de mais de 70.000 exemplares diários, publicação em jornal com circulação local, e disponibilizou o edital na íntegra no site [www.aguasdellindoia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindoia.sp.gov.br) no link de licitações, tendo obtido 28 acessos, restando assim devidamente justificado a aplicação da faculdade prevista no §3º do art. 48 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

**CNPJ N°. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento**

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

**José Nelson de Lima Franco  
Presidente CJL**

**Darcy Roberto Ignácio  
Membro CJL**

**Wellington Dalonso  
Membro CJL**

**Licitante presente**

**LUIS HENRIQUE CANDREVA DE SOUZA**